



ISSN Eletrônico: **2525-5908**

revista.farol.edu.br

ISSN Impresso: **1807-9660**

Vol. 19, Nº 19. 2023 - AGOSTO

Contato: revista@farol.edu.br

**CRÉDITO RURAL:
REFLEXOS EM UMA AGROINDUSTRIA FAMILIAR**

Emily Carla da Silva Oliveira

Diana Claudia Freire

CRÉDITO RURAL: REFLEXOS EM UMA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

Emily Carla da Silva Oliveira¹
Diana Claudia Freire²

Resumo: O crédito rural é uma forma de financiamento, com destinação para os produtores rurais ou equiparados, com a finalidade de custeio, investimento, industrialização e comercialização da produção. Auxiliando os empreendedores rurais, com o propósito de estimular o investimento em suas propriedades, buscando melhorar sua renda, a produção e comercialização de seus produtos fortalecendo o setor rural. O referido estudo pontua os fatores que levam as agroindústrias familiares a buscarem por um crédito específico que atendam às necessidades para expandir ou sustentar os seus negócios em momentos de crise, e os reflexos causados pela Covid-19 na renda dos produtores rurais. Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo apresentar o destino do crédito rural Pronaf-Mais alimentos e suas formalidades, aferindo a procura e o uso do crédito rural no ano de 2020, e de que forma eles contribuíram para a agroindústria familiar, estudando os registros da propriedade comparando o faturamento antes e durante a pandemia demonstrando assim os reflexos da covid-19 na economia do agricultor rural e sua ligação com o aumento da procura pelos créditos rurais. Como resultado da pesquisa identificou-se que no ano de 2020 houve um aumento na procura pelos créditos rurais, mais específico o Programa Nacional de Fortalecimento da Agroindústria Familiar- PRONAF e foi possível compreender a importância dos registros contábeis para a administração da propriedade rural. Como aporte metodológico utilizou-se a pesquisa documental e bibliográfica com métodos quantitativos e qualitativos para a análise dos dados encontrados.

Palavras chaves: Agroindústria familiar. PRONAF- Mais Alimentos. Covid-19.

RURAL CREDIT: REFLEXES IN A FAMILY AGROINDUSTRY

Abstract: Rural credit is a form of financing, destined for rural or similar producers, for the purpose of costing, investing, industrializing and marketing production. Helping rural entrepreneurs, with the purpose of stimulating investment in their properties, seeking to improve their income, the production and commercialization of their products strengthening the rural sector. This study points out the factors that lead family agro-industries to seek a specific credit that meets the needs to expand or sustain their business in times of crisis, and the effects caused by Covid-19 in the income of rural producers. In this sense, this article aims to present the destination of rural credit Pronaf-More food and its formalities, measuring the demand and use of rural credit in the year 2020, and how they contributed to the family agroindustry, studying the records of the property comparing the billing before and during the pandemic thus demonstrating the reflexes of covid-19 in the rural farmer's economy and its link with the increased demand for rural credits. As a result of the research, it was identified that in 2020 there was an increase in demand for rural credits, more specific to the National Program for Strengthening the Family Agroindustry-PRONAF and it was possible to understand the importance of accounting records for the administration of rural property. As methodological contribution, documentary and bibliographic research was used with quantitative and qualitative methods for the analysis of the data found.

Keywords: Family agroindustry. PRONAF-More Food. Covid-19 reflexes.

1 INTRODUÇÃO

O termo Agricultor rural foi criado na década de 90, eram referidos como homem do campo, camponês, matuto entre outros vocábulos. As primeiras leis voltadas especificamente

¹ Graduada em Ciência Contábeis pela FAROL. E-mail: 4218emilycarla@gmail.com

² Mestre em Ensino de Ciências da Natureza. Graduada em Ciências Contábeis e Matemática. Especialista em Contabilidade Tributária. E-mail: dianafreire2004@hotmail.com

ao agricultor rural foram à Lei de crédito rural nº 4.829/1965, o Decreto nº 1.946/1996 do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF e a Lei da agricultura familiar nº 11.326/2006.

Com o crescimento do êxodo rural, e a falta de mão de obra na produção de alimentos primários como o arroz, feijão, milho, mandioca entre outros, teve início a criação de políticas públicas voltadas ao meio rural, para incentivar a permanência dos produtores no campo.

Os primeiros incentivos foram gerados através da Lei de Crédito Rural nº 4.829 que foi institucionalizada em 05 de novembro de 1965, com a finalidade de auxiliar o produtor na aquisição de matéria prima e maquinário que ajudem no crescimento de suas propriedades. (BRASIL, 1965) e automaticamente a economia do país.

Além da aquisição de matéria prima e maquinário, o crédito rural tem como finalidade auxiliar os produtores rurais na difusão ordenada dos investimentos rurais, como armazenamento, industrialização e beneficiamento.

Mas os pequenos produtores rurais tinham problemas em adquirir créditos junto ao governo e quando conseguiam tinham complicações em cumprir as exigências como destaca a Redação Rural News (2015) onde descreve que os produtores rurais sempre sofreram com as dificuldades na obtenção de crédito rural e, quando conseguiam, tinha complicações para cumprir o contrato e efetuar os pagamentos.

Tanto que no ano de 1996 grupos de produtores rurais se uniram para reivindicar ações governamentais mais eficazes e voltadas aos produtores rurais de pequeno porte, resultando no surgimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF por meio do Decreto nº 1.946/1996. Um crédito rural voltado para apoiar o desenvolvimento da agroindústria familiar e pequenos produtores (BRASIL, 1996).

Desta forma, com a importância do setor rural e dos pequenos produtores para o desenvolvimento econômico do país e com a implantação do crédito voltado em auxiliar no crescimento das produções, o governo Federal tem investido cada vez mais nesse setor, com o intuito de atender as necessidades dos produtores que precisam de recursos para investimento visando à ampliação econômica dos produtores e automaticamente do país.

Nesse sentido, com os incentivos e a procura por créditos rurais, a agroindústria familiar vem tornando-se um dos setores que mais se desenvolve na atualidade, sendo considerado o responsável por parte dos produtos alimentícios consumidos no Brasil, que atualmente tem porção de 5,9% aproximadamente no Produto Interno Bruto- PIB brasileiro (EMBRAPA, 2021).

Mesmo com todo crescimento e desenvolvimento do setor, no ano de 2020, as atividades agrícolas de pequeno porte enfrentaram dificuldades econômicas referentes à pandemia do coronavírus Covid-19.

Atualmente, o mundo ainda vem enfrentando os reflexos da Covid-19 na área da saúde e da economia. No Brasil a economia vem sofrendo queda e vários setores estão vivenciando diversos impactos negativos, entre eles o fechamento de empresas, causando o aumento de desemprego. Já o setor rural é um dos que vem conseguindo manter-se em meio a essa realidade negativa, visto que, pequenos produtores estão recorrendo aos créditos para conseguir manter suas propriedades em meio à realidade de calamidade pública da Covid-19, como destaca o Plano Safra no ano de 2020 houve um aumento de 22% na procura de créditos rurais comparado ao ano anterior (BRASIL, 2021).

Com o desenvolvimento da pesquisa foram encontrados resultados que confirmam o aumento da procura por créditos rurais no ano de 2020 e como eles foram oportunos para manter a renda do produtor rural com o surgimento da covid-2019.

Por fim, o presente artigo tem como objetivo demonstrar a maneira como os produtores rurais veem enfrentando esses períodos de incertezas causados pela pandemia do vírus covid-19. Mostrando como o Crédito rural– PRONAF- Mais Alimento, está sendo utilizados, para auxiliar as agroindústrias familiares de pequeno porte a enfrentarem os impactos do coronavírus, na renda dos agricultores familiares.

2 MÉTODOS

Visto que o setor rural é uma área em crescimento no país e com o intuito de fornecer informações pertinentes para o desenvolvimento das agroindústrias, foi realizada uma pesquisa junto a uma agroindústria familiar do interior de Rondônia, com o objetivo de apresentar as finalidades do Crédito Rural PRONAF- Mais Alimentos e suas formalidades, estimando o uso do crédito rural no ano de 2020 e sua contribuição para o desenvolvimento da agroindústria familiar, realizando um estudo junto aos registros contábeis do produtor rural através de um comparativo entre os registros antes e durante a pandemia da Covid-19. Apontando assim, os reflexos que a pandemia da covid-19 está gerando para a economia do produtor rural. A pesquisa foi realizada através dos documentos da agroindústria referindo-se ao período de julho de 2019 a julho de 2021.

Para alcançar os objetivos propostos pela pesquisa, foram utilizados processos metodológicos como pesquisa bibliográfica, exploratória, descritiva, explicativa com método de abordagem qualitativa e quantitativa.

Como método Lakatos (2021, p. 93) descreve sendo “um conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo de produzir conhecimento válido e verdadeiro, trilhando o caminho a ser seguido, detectando erro e auxiliando as decisões do cientista”.

Nesse sentido, para o desenvolvimento da fundamentação teórica, foi realizada pesquisa bibliográfica com base em artigos científicos, revistas especializadas, sites confiáveis, legislações que engloba o tema pesquisado. Para Santos e Parra Filho (2012, p. 235) a “pesquisa bibliográfica tem sua importância, pois através da mesma, se consegue aprofundar no tema do trabalho, utilizando as obras citadas, analisar a atualidade do tema e permite a confirmação das afirmações”.

A pesquisa bibliográfica tem como principal vantagem, o fato de permitir que o pesquisador tenha cobertura de uma ampla gama de informações permitindo dar suporte à pesquisa. (GIL, 2017).

Em conjunto com a pesquisa bibliográfica, foi realizada a pesquisa exploratória junto aos dados contábeis da propriedade rural, que tem por finalidade ter conhecimento mais aprofundado sobre o assunto pesquisado. Silveira e Córdova (2009, p. 35) descrevem que a pesquisa exploratória “tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

Para a descrição dos dados utilizou-se da pesquisa descritiva, que tem como escopo descrever as experiências, características ou fenômenos de um estudo realizado sem a interferência do pesquisador nos resultados. Assim, a pesquisa descritiva, para Prodanov e Freitas (2013, p. 52) acontece quando o “pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Além da pesquisa descritiva, também foi realizada a pesquisa explicativa, com o objetivo de analisar os dados encontrados, destacando que o “pesquisador procura explicar os porquês das coisas e suas causas, por meio do registro, da análise, da classificação e da interpretação dos fenômenos observados”. (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 53).

A coleta de dados ocorreu por meio de pesquisa documental em registros contábeis e notas fiscais emitidas pela propriedade rural. Para análise e interpretação dos resultados os métodos de abordagem escolhidos foram qualitativo e quantitativo.

A pesquisa qualitativa teve o foco em compreender os dados encontrados que não tem ligação com a quantidade, tendo uma atenção em compreender, explicar e descrever os dados encontrados. Para Gerhardt e Silveira (2009, p. 31) “pesquisa qualitativa aprofunda a compreensão de um grupo social, de uma organização e etc. [...] preocupando-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

Na pesquisa quantitativa buscou a análise dos dados numéricos e quantitativos, transformando-os em tabelas, gráficos para melhor compreensão por parte do leitor da pesquisa. Gerhardt e Silveira (2009, apud FONSECA, 2002, p. 20) relata que a “pesquisa quantitativa recorre a linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis e etc.”.

Assim sendo, a junção das duas pesquisas deixa mais claro a compreensão dos dados encontrados na pesquisa e os resultados obtidos, que foram organizados de maneira descritiva por meio de figuras, quadros e tabelas. Todos os métodos e abordagem citados foram utilizados na coleta dos dados, análise e interpretação dos resultados necessários para o desenvolvimento deste artigo.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Agroindústria Familiar

O tema agroindústria familiar é objeto de vários estudos, os quais comprovam sua importância no desenvolvimento de pequenos municípios e na manutenção da qualidade de vida de sua população rural. (SERAFIM ET AL, 2020).

O termo agroindústria familiar surgiu por volta dos anos 90 como destacam Taschetto e Walkowicz (2007).

Anteriormente os agricultores familiares eram denominados como pequenos produtores rurais, trabalhadores rurais, camponeses e/ou colonos. No Brasil o termo agricultor rural surgiu nos anos 90 por este motivo encontra-se avançada a discussão teórica e política sobre quem é considerado agricultor familiar, qual o papel e

importância no desenvolvimento local e segurança alimentar. (TASCHETTO; WALKOWICZ, 2007, p. 23).

A partir da criação, a agroindústria familiar foi considerada, como “uma forma de organização em que a família rural produz, processa e/ou transforma parte de sua produção agrícola e/ou pecuária, visando, sobretudo, a produção de valor de troca que se realiza na comercialização” (MIOR, 2005, p. 191).

Nesse sentido, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS (2021) descreve que a Agroindústria familiar é a industrialização dos produtos rurais transformando a matéria-prima em um produto pronto para a comercialização, agregando assim um maior valor para o produto.

Na atualidade enquadra-se como agricultor familiar a definição encontrada no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conceitua agricultor familiar e empreendedor rural, sendo aquele que pratica atividades no meio rural, não contém área maior que a quatro módulos fiscais³, utiliza mão de obra da própria família nas atividades econômicas, dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

De acordo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2019) a agricultura familiar é constituída por pequenos produtores, povos e comunidades tradicionais, esse setor tem grande importância na produção de alimentos disponibilizada para o consumo no país.

O Brasil vem se tornando um dos grandes produtores mundiais, boa parte desse desenvolvimento vem através dos pequenos produtores familiares que sustenta uma fração da economia interna do país.

De acordo com estudos realizados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa (2021) a agroindústria tem certa de 5,9% aproximadamente, de participação no Produto Interno Bruto - PIB brasileiro. A participação das agroindústrias está voltada ao beneficiamento, no processamento de matérias primas procedente da agropecuária e na transformação de produtos, impulsionando o meio rural na integralização ao mercado econômico.

³ Módulos Fiscais: Módulo fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA para cada município levando-se em conta: (a) o tipo de exploração predominante no município (hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal); (b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; (c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada; (d) o conceito de "propriedade familiar". A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares. (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, 2021).

Essa introdução do setor rural ao mercado econômico fez com que a revolução agrícola brasileira das últimas quatro décadas se transformasse em um grande fator para a recente história econômica brasileira, abrindo perspectivas para o desenvolvimento econômico do Brasil. (BRASIL, 2020).

Assim, atualmente o Brasil é o quarto maior exportador mundial de produtos agropecuários, atrás somente da União Europeia, EUA e a China (BRASIL, 2020). Por meio destas informações pode-se observar que o mercado agrícola é um setor em alta que requer grandes incentivos dos poderes públicos, como os créditos rurais.

3.2 Crédito Rural

Ao longo da história, é possível notar um aumento significativo da atividade agrícola no país. Uma parcela considerável desse crescimento decorre dos incentivos oferecidos pelo governo, destacando-se, entre eles, o crédito rural disponibilizado tanto para grandes como para pequenos produtores, que desempenha um papel fundamental ao proporcionar o suporte necessário ao desenvolvimento do setor.

O crédito rural é uma forma de financiamento, com destinação específica para os produtores rurais ou equiparados, com a finalidade de custeio, investimento, industrialização e comercialização da produção, sendo institucionalizado em novembro de 1965 pela Lei nº 4.829, sancionada pelo presidente Humberto Castello Branco. (BRASIL, 1965) com o “objetivo de desenvolvimento da produção rural do País e tendo em vista o bem-estar do povo”. (BRASIL, 1965).

Assim, a Lei nº 4.829 de 1965, em seu artigo 3º relaciona quais são os objetivos principais do crédito rural, como estimular o desenvolvimento ordenado dos investimentos rurais, permitir o fortalecimento econômico dos produtores, incentivar o aumento a comercialização e a industrialização da produtividade, desta forma:

Art. 3º São objetivos específicos do crédito rural:

- I - estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;
- II - favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;
- III - possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

IV - incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo. (BRASIL, 1965).

No sentido em atender aos objetivos do crédito rural, o Portal Brasil (2009) relata que “O crédito rural é um financiamento destinado aos produtores rurais, cooperativas ou associações de produtores rurais. Seu objetivo é estimular os investimentos e ajudar no custeio da produção e comercialização de produtos agropecuários”.

Já o Manual do Crédito Rural– MCR⁴ (2013/2014, p. 13) descreve que “Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR⁵, [...]”.

Na mesma esteira, o Banco Central do Brasil (2021) aponta o Crédito Rural como um suprimento de recursos financeiros, intermediado por meio de instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural- SNCR, com finalidades e condições estabelecidas no manual de Crédito Rural-MCR.

O crédito rural pode ser adquirido tanto por produtor rural, pessoa física ou jurídica ou associações de produtores rurais, cooperativas de produtores rurais que exerça atividades agropecuárias (BRASIL, 2021).

As operações de Crédito são definidas de acordo com suas finalidades, pode ser o custeio para supri as despesas normais dos ciclos produtivos, o investimento a aquisição de um bem ou serviço que será utilizado por vários períodos de produção, e a comercialização que proporciona aos produtores rurais, cooperativas de produtores a negociação dos produtos no mercado e cobri as despesas próprias da fase posterior da coleta dos produtos. (BRASIL, 2021).

Com isso a procura pelos créditos rurais tende a crescer, como destaca em dados preliminares da safra de 2020/2021, pode-se observar um aumento na contratação de créditos rurais. O valor das contratações entre julho de 2020 a março de 2021 somaram R\$ 169,44 bilhões representando assim um aumento de 22% em relação ao mesmo período da safra anterior. Dos valores apresentados, R\$ 90,77 bi foram destinados para o custeio, gerando um

⁴ Manual do Crédito Rural: O manual é elaborado e atualizado pelo Banco Central do Brasil que sintetiza em um único documento todas as normas e princípios referentes às operações de crédito rural. (VELOSO, 2016).

⁵ Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR foi criado pela Lei nº 4.829 de 05/11/1965, sua implantação ocorreu em 1967 dando início à institucionalização de um programa amplo de financiamento da agropecuária brasileira. Com o objetivo de financiar grande parte dos custos de produção e de comercialização agrícola, possibilitar a capitalização da agricultura, acelerar o aumento de tecnologias modernas e fortalecer economicamente os pequenos e médios produtores (SANTOS 2020).

aumento de 18%, R\$ 53,39 bi para investimento representados um aumento de 43%, R\$ 15,51 bi para comercialização (-3%) e R\$ 9,77 bilhões para industrialização um aumento de 7%. (BRASIL, 2021).

No estado de Rondônia, tem aumentado a oferta do valor de créditos, chegando a 30 bilhões para o PRONAF e 30 bilhões para o PRONAMP, com taxas de juros menores para pequenos produtores podendo chegar à 2,75%. Com isso na Safra 20/21 a taxa de juros reduziu 13% em relação à safra anterior, gerando um incentivo para os pequenos agricultores (EMATER, 2020).

O plano safra tem como foco introduzir a tecnologia ao homem do campo, incentivando por meio de créditos rurais mais acessíveis, para que o pequeno produtor se torne um médio produtor, e o médio em grande produtor.

Dessa forma, não somente o estado de Rondônia, mais todos os estados da Federação, bancos e cooperativas vem estimulando os produtores rurais na busca e aquisições de créditos rurais, fazendo com que os produtores invistam em suas propriedades e se filiem a essas instituições financeiras em busca de incentivos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF.

3.3 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

O Crédito Rural surgiu com a finalidade de atender a necessidade dos produtores rurais que precisavam adquirir recursos financeiros suficientes para investir no desenvolvimento das suas atividade e propriedades rurais.

Sendo assim, com a busca dos produtores por mais facilidades e disponibilidades de crédito e a preocupação do governo, em 28 de junho de 1996 foi instituído Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF, por meio do Decreto nº 1.946. (BRASIL, 1996).

O PRONAF foi criado com o intuito de atender a carência dos trabalhadores rurais, sendo liberado acesso aos serviços disponibilizados pelo sistema financeiro brasileiro, que até o momento era negado aos agricultores familiares. (MATTEI, 2005).

Inicialmente, o PRONAF tinha o foco no crédito de custeio, no ano subsequente a sua criação, o programa foi ampliado para área de crédito de investimento. (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2020, p.16).

Devido o aumento na procura pelo crédito rural, houve a necessidade de ampliar o acesso do produtor rural ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF.

Dessa forma, com a implantação, ampliação e a facilidade de acesso, o PRONAF é um tipo de crédito rural que vem em constante crescimento no país, pois se trata de um incentivo para o desenvolvimento dos produtores rurais, com o foco em auxiliar os produtores nas aquisições de matérias primas, maquinários e produtos que fomentem a produção.

Nessa perspectiva, o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES (2021) descreve que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, consiste em um financiamento voltado para o custeio e investimentos em ampliação, implantação ou modernização da estrutura de produção, bem como o beneficiamento, industrialização e serviços rurais, pretendendo o aumento da geração de renda e melhor uso da mão de obra familiar. (BNDES, 2021).

Como vantagem para a obtenção do crédito rural PRONAF, pode-se apresentar as taxas de juros que podem chegar até 4,5% ao ano, dependendo do tipo de empreendimento e subprogramas do PRONAF que atenda às necessidades da agroindústria. (BNDS, 2021).

O Programa Nacional da Agricultura Familiar- PRONAF está dividido em subprogramas como PRONAF Agroindústria, PRONAF Mulher, PRONAF Agroecologia, PRONAF Bioeconomia, PRONAF Mais Alimentos, PRONAF Jovem, PRONAF Microcrédito, PRONAF Cotas-partes (BNDES, 2021).

Os subprogramas foram criados com a finalidade de incluir o maior número de agricultores, incentivando a permanência deles no campo e fomentando o crescimento e surgimento de agroindústrias familiares, tanto de pequeno, médio e grande porte.

Para ter acesso ao crédito rural PRONAF, os produtores rurais necessitam apresentar alguns requisitos (Quadro 01) como parte da renda familiar ser proveniente de atividade rural, ser o proprietário, arrendatário, ter predominância da mão de obra ser de membro da família. (BNDS, 2020).

Quadro 01- Requisitos para aquisição de crédito rural.

<p>Habitar na localidade ou lugar próximo;</p>	<p>Ter alcançado renda bruta anual familiar de no máximo R\$ 360 mil de produção normal que antecede a solicitação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);</p>
--	--

<p>Auferir renda bruta familiar mínima de 50% oriunda de atividades agropecuárias;</p>	<p>Ter como predominante na exploração da propriedade rural a mão-de-obra familiar, podendo em alguns casos específicos contratar o trabalho assalariado e o empregado permanente;</p>
<p>Explorar a propriedade na espécie de proprietário, arrendatário, parceiro ou concessionário do programa nacional de Reforma agrária, ou licenciado de áreas públicas;</p>	<p>Não possuir ou explorar qualquer título de área superior a quatro módulos fiscais, estimado segundo a legislação em vigor.</p>

Fonte: BNDS, (2020).

Entre os créditos disponibilizados pelo PRONAF, o foco do presente trabalho é o PRONAF- Mais Alimentos- Investimento, visto que a empresa rural familiar pesquisada adquiriu e faz uso dessa linha de crédito, que tem como objetivo a implantação ou ampliação de infraestrutura de estabelecimentos rurais.

3.3.1 PRONAF- Mais Alimentos

O PRONAF- Mais Alimentos é uma linha de crédito criada no ano de 2008 com o objetivo estimular a produção de alimentos e ampliar a produtividade da agricultura familiar, apresentando como finalidade “promover o aumento da produção e da produtividade e a redução dos custos de produção, visando à elevação da renda da família produtora rural”. (BANCO DA AMAZÔNIA, 2021).

O Programa PRONAF- Mais Alimento, “garante produção, tecnologia para os produtores, financiamento e, ao mesmo tempo, assistência técnica”. (BRASIL, 2021).

Com a finalidade de auxiliar o agricultor familiar, quanto as informações para ter acesso ao crédito o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2021) disponibiliza em seu site, a “Cartilha Mais Alimentos Agricultor” e a “Cartilha Mais Alimentos Fabricantes” para a orientação dos produtores rurais interessados em adquirir o financiamento e empresas fabricantes de maquinário, equipamentos e implementos interessados em solicitar seus produtos para o programa Mais Alimentos.

A cartilha Mais Alimentos Agricultor estabelece requisitos para a solicitação do crédito, isso é, os passos necessários para acesso ao benefício, sendo ele:

1º passo- Solicitação de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);

- 2º passo- Avaliação familiar, um técnico irá se reunir com a família e realizar uma proposta simplificada de crédito;
- 3º passo- Projeto Técnico, o projeto técnico será elaborado pelo Ater (Assistência técnica e Extensão rural) de acordo com os valores máximos do Mais Alimento por estado;
- 4º e último passo- Análise da instituição financeira, depois da entrega do projeto técnico e demais documentos exigidos, o projeto será encaminhado a um agente financeiro para análise da proposta e contratação (BRASIL, 2021).

A cartilha apresenta vários produtos que podem ser financiados por este crédito de investimento, podendo ser máquinas e equipamentos agrícolas, implementos agropecuários, reformas ou ampliação de benfeitorias, instalações permanentes, estruturas de armazenagem. (BNDES, 2021).

Além do benefício de financiamento de produtos e equipamentos para a propriedade rural, também apresenta outras vantagens para os produtores, sendo a taxa de juros de 2,75% até 4% ao ano dependendo do tipo de empreendimento, tempo de carência (dependendo da aquisição o tempo de carência pode chegar até 14 meses ou 3 anos) e valores mais acessível, os valores sofrem variação entre pessoas física, pessoa jurídica e as cooperativas (BNDES, 2021).

Diante dos benefícios, a solicitação e a contratação das modalidades do crédito rural tem apresentado crescimento, mesmo com o surgimento da Covid-19, que abalou a economia do país.

3.4 Coronavírus - Covid-19

Atualmente o mundo se depara em meio á uma pandemia do vírus Covid-19, que teve início com os primeiros casos de infecções do novo coronavírus em dezembro de 2019.

Com a grande e rápida propagação do vírus a nível mundial, a Organização Mundial da Saúde- OMS em 11 de março de 2020 declarou a infecção Covid-19, como uma pandemia mundial (ESTEVÃO, 2020).

No dia 20 de março de 2020, entrou em vigor o decreto legislativo, episódio de calamidade pública, em relação á emergência com a saúde pública relacionada ao coronavírus (BRASIL, 2020).

O colapso da covid-19 vem gerando muitas mudanças nos cenários políticos, social e econômico. A economia Brasileira está passando por um momento de crise, segundo dados do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE o Produto Interno Bruto- PIB sofreu no ano de 2020 uma redução de -4,1% (IBGE,2020).

No ano de 2020, em meio ao primeiro pico da pandemia da covid-19, vários municípios do estado de Rondônia teve a necessidade de declarar *lockdown*⁶, devido ao aumento de casos de contaminação pelo vírus da covid-19. Por este fator muitos produtores rurais que têm sua renda fundada somente na comercialização de seus produtos nas feiras livres, tiveram dificuldade na venda de suas mercadorias, em relação às restrições de circulação de pessoas em áreas públicas e privadas.

Compreende-se que uma pandemia dessa proporção afeta não só a saúde como também a economia de um país. Com a rápida propagação e forte taxa de contaminação do vírus, se torna complexa a continuação das atividades econômicas.

Com a onda da Covid-19, a economia brasileira se viu abalada em alguns setores e muitas empresas foram forçadas a fechar as portas acarretando um aumento de desemprego no Brasil, chegando a taxa média de desemprego no ano de 2020 de 13,5%, a maior desde 2012 (IBGE, 2021). Com isso o consumo de muitas mercadorias diminuiu acarretando uma desaceleração no processo produtivo.

Diversos setores sentiram os impactos causados pela pandemia, o Ministério da Economia (2020) divulgou a lista com as atividades econômicas mais afetadas pela epidemia, entre os setores destacou: atividades artísticas, criativas e espetáculos; fabricação de calçados e artefatos de couro; serviços de alojamento; transportes aéreos; transporte público urbano; serviços de alimentos, entre outros.

No setor agrícola os grandes produtores que exportam suas mercadorias não sofreram grandes impactos na sua renda, mas os pequenos produtores que tem sua renda total na comercialização de seus produtos no mercado interno sofreram impactos significativos.

Em pesquisa realizada por Del Grossi (2020) no período de junho de 2020 mostra que a agroindústria familiar foi um dos grandes grupos afetados economicamente pelo vírus da covid-19, onde cerca da metade das famílias (51%) tiveram redução no valor de sua renda, tendo uma perda de aproximadamente um terço da renda habitual. Estando os estados do Distrito Federal, Sergipe, Rio Grande do norte, Amazônia e Amapá como um dos mais afetados por essa redução.

⁶ *Lockdown*- É uma palavra de origem inglesa que significa isolamento ou restrição de acesso imposto como forma de medidas de segurança, podendo se dirigir a qualquer fechamento ou bloqueio completo de alguma coisa, sobretudo uma localidade (RIBEIRO, 2020).

Segundo Schneider et al. (2020), diversos agricultores deixaram de colher suas mercadorias por não haver compradores, uma vez que eles suspenderam suas compras ou o acesso aos locais de venda (feiras livres) foram proibidos. Esses impactos podem ser reconhecidos através da compreensão dos dados financeiros dispostos pelos pequenos produtores, que contêm documentos relacionados ao faturamento do período.

Podendo assim proporcionar uma investigação junto aos documentos das propriedades levando a uma comparação dos faturamentos antes e durante a crise sanitária e econômica causada pelo vírus Covid-19 nas propriedades rurais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a finalidade de compreender os impactos causados pelo vírus da Covid-19 no faturamento de uma agroindústria familiar que comercializa seus produtos em feiras livres, juntamente com os reflexos do crédito rural PRONAF-Mais Alimentos em sua produção, dispuseram como fonte principal para a coleta e análise dos dados, os documentos de uma agroindústria familiar de um município do interior de Rondônia.

Os documentos relacionados para a análise têm como recorte temporal julho de 2019 a julho de 2021, tendo como foco comparar a movimentação da agroindústria antes e durante a pandemia da covid-19 e buscar compreender qual impacto que a aquisição do Crédito rural PRONAF gerou para a agroindústria.

Para análise foram colocados à disposição, documentos como notas fiscais emitidas perante o sindicato, correlacionadas ao faturamento total da agroindústria, um Caderno de Acompanhamento para Gestão da Propriedade Rural⁷ contendo a área total da propriedade, as atividades desenvolvidas, máquinas e equipamentos utilizados na propriedade para atividades de forma geral no manejo da produção (Figura 01), custos fixos, as produções, e a comercialização dos produtos e os gastos incorridos no período.

⁷ O Caderno de Acompanhamento para Gestão da Propriedade Rural é disponibilizado através do projeto Plantar, ele é realizado pelo centro de estudos RIOTERRA uma organização da sociedade civil de interesse pública. O referido projeto tem o intuito de apoiar a agricultura familiar, ribeirinhos e indígenas do estado de Rondônia no crescimento econômico e sustentável (RIOTERRA, 2020). Esse caderno foi realizado em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do estado de Rondônia com o apoio financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social-BNDS através do Fundo Amazônia. O caderno de acompanhamento para gestão da propriedade rural está disponível para downloads gratuitos nos sites do Projeto Plantar e RIOTERRA, além do caderno também é encontrado outras cartilhas e trabalhos técnicos voltados para a agricultura familiar, produtores rurais, ribeirinhos e indígenas com foco no crescimento econômico sustentável da região amazônica.

Figura 01- Caderno de acompanhamento para gestão da propriedade rural. Máquinas e equipamentos utilizados no manejo da produção.

QUAIS BENFEITORIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXISTEM NA SUA PROPRIEDADE?		
QUANTIDADE	ITEM	ATIVIDADE
EX 01	Moto	Pecuária de leite, pecuária de corte e horta.
	Bicicleta	Atividades gerais
	Serra elétrica	Produção de farinha
	Bomba	Aplicação de herbicidas
	tratorco	Atividades gerais
	moto	Atividades gerais
	Seguros	Café, laranja, mamão

Fonte: Agroindústria Familiar (2021).

Durante a pesquisa e análise dos documentos constatou-se que as máquinas e equipamentos utilizados no manejo da produção foram adquiridos em datas anteriores ao período da pesquisa, isto é, antes de julho de 2019.

Já no que se trata sobre o crédito rural, vale destacar que a procura por créditos rurais aumentaram no ano de 2020 em relação a 2019. Um dos motivos são as vantagens do crédito rural para a melhoria e expansão da propriedade.

Para Loredo et al. (2020, p.18), “Os créditos rurais contribuem com os pequenos produtores rurais e empresários do agronegócio a expandirem os empreendimentos, investirem e custearem a produção e comercialização de seus produtos”.

O plano Safra 20/21 relatou que dos meses de julho de 2020 á março de 2021 ouve um aumento na procura por créditos rurais de 22% em relação com o plano safra anterior. O valor de contratação do crédito rural PRONAF subiu em média 18% (BRASIL, 2021).

Rocha (2020, p.16) expõem que “é vultuoso o número de regiões rurais que a economia depende profundamente de ações públicas, entre elas o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF”.

Da mesma forma, os dados disponíveis no Banco Central demonstraram que a procura pelo Crédito Rural PRONAF subiu consideravelmente (Tabela 01), segundo informações do Sistema de Operação do Crédito Rural e do Proagro- SICOR (2020) o crédito rural PRONAF apresentou crescimento no valor de contratos no segundo semestre de 2019/2020.

Tabela 01- Valores de contrato na região norte 2019/2020.

Estados/pais	Julho/2019-Dezembro/2019	Julho/2020-Dezembro/2020
Brasil	RS 16.662.384.541,19	RS 18.734.082.370,33
Região Norte	RS 1.071.722.958,24	RS 1.254.192.663,89
Rondônia	RS 650.358.903,43	RS 788.100.197,21

Fonte: Baseado no SICOR do Banco Central do Brasil (2020).

Como observado, no segundo semestre houve crescimento na procura pelo crédito rural PRONAF em torno de 12,45% em relação ao mesmo período do ano anterior. Já na região norte a procura foi de aproximadamente 17,02% e o estado de Rondônia apresentou um aumento em cerca de 21,18% entre os anos de 2019 para 2020.

Portanto, é possível identificar uma crescente procura pela aquisição dos créditos rurais por parte dos produtores. Elevando de forma significativa o uso dos créditos para ampliação das propriedades rurais.

A importância e o crescimento pela procura por créditos rurais para a agricultura familiar não é recente, podemos encontrar estudos realizados sobre o interesse dos agricultores familiares pelo Crédito rural PRONAF, em períodos anteriores, como relata Silva (2016, p. 26), destacando que entre os anos de 2009 a 2011, a procura pelo crédito rural PRONAF se encontrava em crescimento, e que a aplicação dos recursos no programa PRONAF na região de Cacoal- RO estava 89% alocado no segmento da agricultura familiar e mais alimentos.

Campos (2015, p.21) descreve que o crédito rural PRONAF teve contribuições positivas nas propriedades rurais do município de Pimenta Bueno- RO, contribuindo no desenvolvimento social, na infraestrutura da propriedade e o aumento de sua renda nos anos de 2012 e 2013.

Dessa forma, pode-se observar o quanto o crédito rural é oportuno para o desenvolvimento da propriedade rural, antes mesmo da pandemia da Covid-19.

Para Loredó et al. (2020, p.18) “a busca do produtor pelo crédito rural é pelo acesso de créditos vantajosos, com mais agilidade e com menores taxas. Traduzindo o interesse dos produtores rurais a investirem e acreditarem na sua região”.

Com isso pode se considerar que para o agricultor rural o crédito é usado como auxílio em momentos de crise, e uma forma de buscar o desenvolvimento. Como já visto, a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agroindústria Familiar- PRONAF se deu pela necessidade dos pequenos produtores rurais em expandir suas produções, tornando hoje o agronegócio um dos setores em maior crescimento no país.

As contratações do crédito rural PRONAF entre a safra de 2019/2020 e a Safra 2020/2021 apresentando um crescimento total de 18%, em relação ao crédito de custeio o aumento foi de 23%, investimento 8% e industrialização 41% conforme o Desempenho do Crédito Rural. (BRASIL, 2021). Isso se dá pela forte procura de créditos rurais, entre eles o PRONAF-Mais Alimentos, gerando incentivos para que o agricultor rural continuasse investido nas suas propriedades diante da crise causada pelo covid-19.

Assim, durante a pesquisa em busca de verificar sobre a aplicação do crédito adquirido pela agroindústria familiar, foi constatado que a aquisição do crédito rural PRONAF- Mais Alimentos, realizada pela agroindústria não teve como foco o aumento de suas produções comercializadas em feira livre, mas sim à ampliação de sua propriedade, investido na compra de gado.

Desse modo, após a análise e verificação dos documentos e notas emitidas pela propriedade, foi possível detectar que o crédito rural PRONAF- Mais Alimentos não teve nenhuma ligação com os impactos da Covid-19 na renda da Agroindústria, isto é, crédito rural adquirido não interferiu no faturamento da agroindústria familiar.

Portanto, para a melhor análise dos dados apresentados, é importante ressaltar que no Brasil na data de 18 de março de 2020 foi decretado estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do vírus covid-19. Por esse fator o faturamento (Tabela 02) do mês de julho de 2019 a dezembro de 2019 não teve interferência da pandemia na renda dessa propriedade rural.

Tabela 02- Faturamento das vendas.

MÊS	Julho/19	Janeiro/20	Fevereiro/20	Março a junho/20	Julho/20	TOTAL
Faturamento	R\$5.850,00	R\$3.100,00	R\$2.900,00	0,00	R\$5.860,00	R\$17.710,00

Fonte: Próprio autor (2021).

De acordo com dados disponibilizados nas anotações da agroindústria é possível observar que nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, ocorreu redução no faturamento da agroindústria, quando começaram a surgir os primeiros casos da doença. Podemos verificar uma redução de aproximadamente 88,70% em comparação do mês de janeiro/2020 em relação a julho/2019, isto é, não teve interferência direta da covid-19 na venda das mercadorias, pois não havia ocorrido nenhum impedimento em relação à comercialização de produtos em feiras livres, e nenhuma proibição de venda de mercadorias em locais públicos

como prevenção da contaminação com a covid-19 e sim uma preocupação da população com a aglomeração reduzindo fluxo dos cidadãos em espaços públicos.

Já no mês de fevereiro onde surgiu o primeiro caso da covid-19 no país, a redução do faturamento da propriedade rural foi cerca de 6,89% (fevereiro em relação a janeiro/2020).

Com relação ao mês de março a junho de 2020 a covid-19, teve interferência direta no faturamento da propriedade rural, pois ocorreram as primeiras proibições de vendas de mercadorias em feiras livres no estado de Rondônia. Com a publicação do Decreto nº 24.887 em 20 de março de 2020, foi ordenado estado de calamidade pública para enfrentamento á covid-19, sujeitando a população do estado ao isolamento e quarentena (RONDÔNIA, 2020).

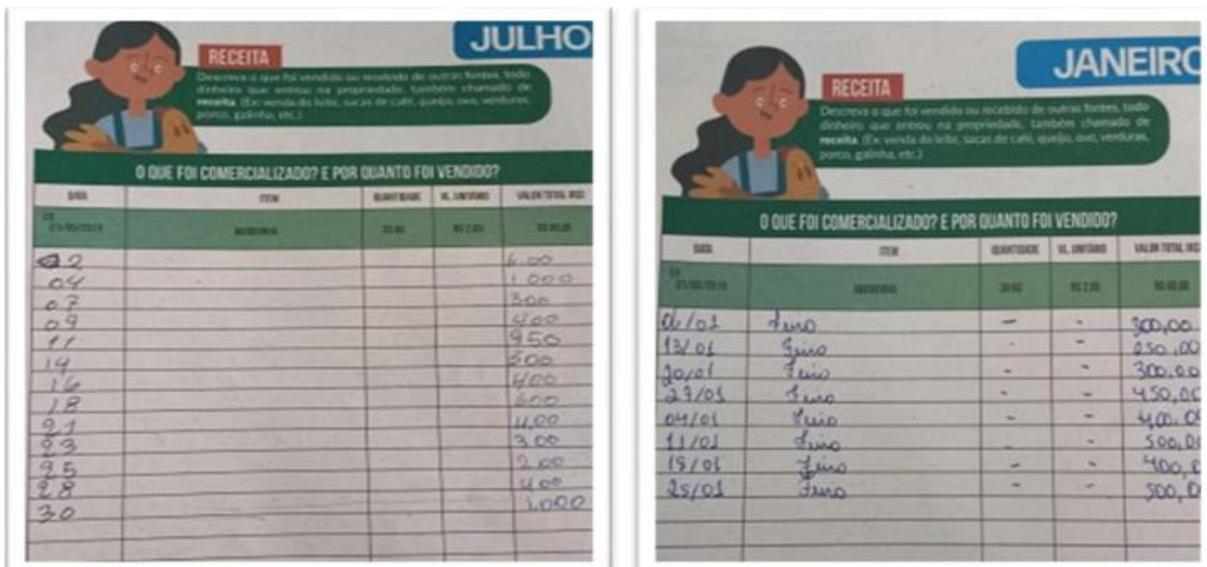
Com a apreensão da população e dos órgãos públicos com a contaminação e a evolução de casos do covid-19, no dia 5 de abril de 2020 o Decreto nº 24.919 prorrogou a permanência das medidas solicitadas no Decreto nº 24.887 (RONDÔNIA, 2020) permanecendo até 15 de junho de 2020, quando o estado de Rondônia, por meio do Decreto estadual nº 25.138, publicado no diário oficial liberou a reabertura comercial dos municípios do estado, respeitando as regras da vigilância sanitária (RONDÔNIA, 2020).

Com o retorno das atividades econômicas no estado de Rondônia, o faturamento do mês de julho/2020 apresentou renda semelhante ao período anterior ao surgimento da Covid-

19. Vale ressaltar que a empresa rural não apresentou registros, documentos ou anotações referentes ao faturamento de outros meses do ano. Sendo assim, impede um resultado mais claro e detalhado sobre os dados encontrados.

Outro ponto observado durante as análises dos documentos foi que a renda da propriedade se dá pela venda de seus produtos em feiras livres, como a banana, mandioca, mamão, água de coco e frango, e que estas mercadorias são comercializadas por unidade, no entanto, não a registros de estoques e nos registros de vendas só contêm o valor de toda comercialização do dia (Figura 02), sem especificar por produto.

Figura 02- Registro da comercialização de julho 2019/janeiro 2020



Fonte: Agroindústria Familiar (2021).

Os registros individuais da comercialização dos produtos poderiam auxiliar os produtores no controle sobre todo o processo de produção, despesas e comercialização dos produtos, podendo identificar qual deles tem apresentado um melhor resultado.

Beltrão (2017, p. 06) comenta que quando as agroindústrias familiares têm controle de suas produções “[...] poderão beneficiar-se dessas informações e, com isso, diminuir custos, aumentar a produção de alimentos, criar outras fontes de renda e agregar valor a seus produtos”, destacando que o acompanhamento destas informações e registros contábeis pode ser efetuado pelo próprio produtor rural, registrando todas as receitas e despesas dos produtos (Tabela 03).

Tabela 03- Despesas da propriedade

Mês	Julho 2019	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Mai 2020	Total
Despesas	R\$ 4.365,00	R\$ 1.510,00	R\$ 1.430,00	R\$ 625,00	R\$7.930,00

Fonte: Próprio autor (2021).

As análises das receitas em confronto com as despesas ajudam em toda administração da propriedade rural, visto que uma forma de se obter maior informação em relação ao lucro ou prejuízo da propriedade.

Ratko (2008, p. 36) descreve que “a partir do confronto das despesas e receitas é conhecido o resultado do exercício, ou lucro líquido ou prejuízo líquido do exercício”.

Segundo as informações apresentadas pela agroindústria, à propriedade não mantem um registro contábil em dia, o que dificultou a compreensão dos dados e a análise se houve lucro ou prejuízo. Com tudo, leva-se a olhar para um novo fator, como a falta de registros contábeis que impossibilita a compreensão da renda de uma propriedade.

Uma pesquisa realizada em uma agroindústria familiar do município de Rolim de Moura- RO expõe que à falta de registros contábeis e anotações feitas de forma desordenadas, impossibilita reconhecer o lucro obtido pela propriedade, relatando que mesmo que o empreendimento seja familiar é de extrema importância o controle contábil para alavancar o crescimento da empresa rural (SOUZA E FREIRE, 2016, P.21).

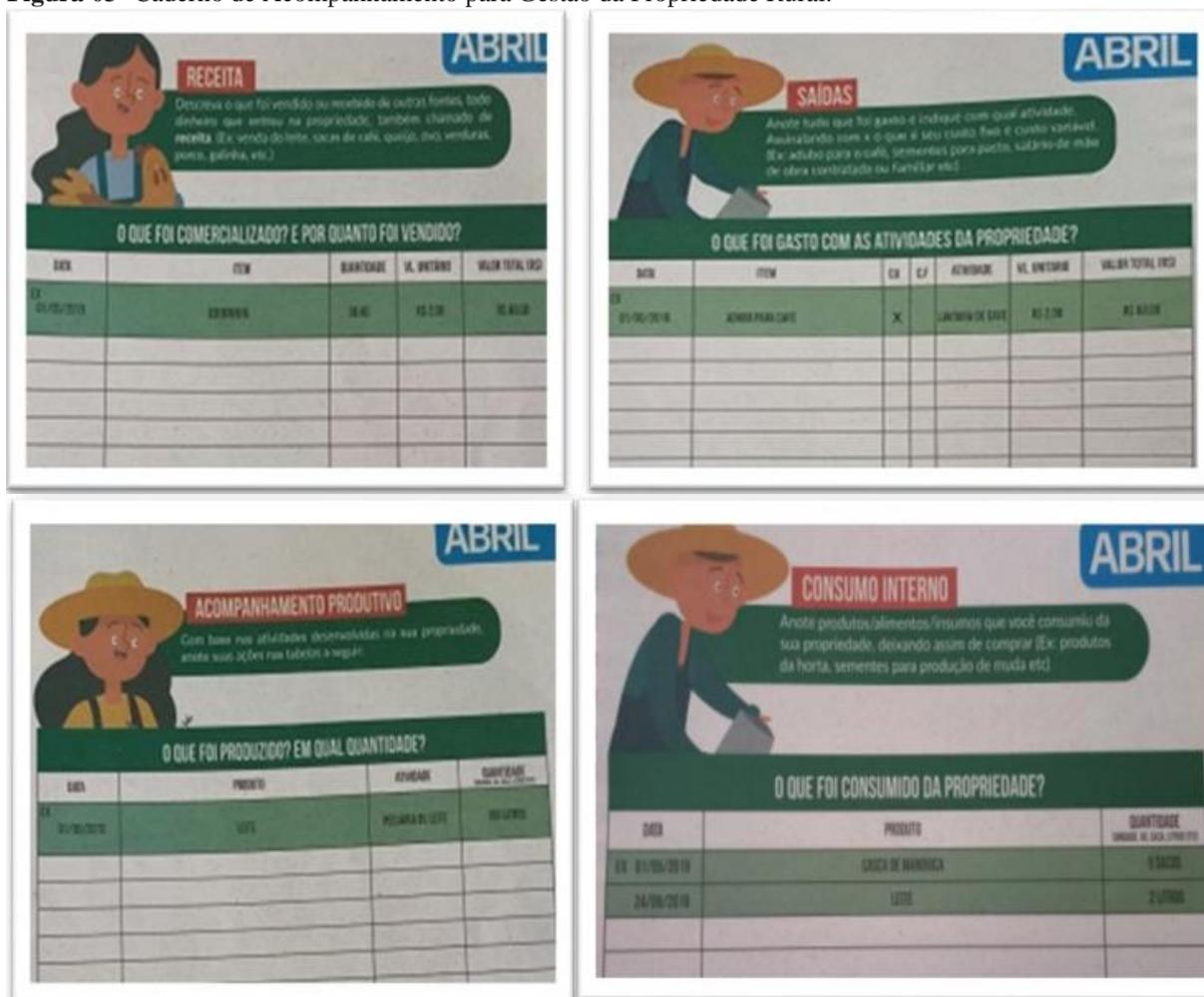
Por conseguinte, a falta de registros contábeis não é uma realidade apenas dessa agroindústria em questão ou da região norte, uma pesquisa realizada no estado do Paraná, mostra em seus dados que 42,86% das agroindústrias pesquisadas, não possuem controle gerencial de suas atividades, por falta de tempo e interesse do proprietário (MIOTTO, 2016).

Porém, nem todos os produtores rurais têm acesso às ferramentas contábeis ou não compreendem a importância de ter registros contábeis em dia, por achar uma ferramenta muito complicada a ser utilizada, assim como Crepaldi (2005) descreve que a “contabilidade rural é uma ferramenta administrativa pouco utilizada pelos produtores, vista como uma técnica complexa em sua execução, com baixo retorno na prática”.

Já Busato; Mariano; Costa. (2017, p.14), destaca que os agricultores rurais têm conhecimento sobre a contabilidade, entre tanto, não a utilizam.

Assim, ao ser analisado o caderno de acompanhamento para gestão da agroindústria (Figura 03) é possível compreender que se todos os dados solicitados no caderno fossem preenchidos de forma correta, o agricultor conseguiria administrar melhor sua propriedade, pois facilitaria a compreensão dos custos, receitas, comercialização, produção e gastos com as atividades da propriedade.

Figura 03- Caderno de Acompanhamento para Gestão da Propriedade Rural.



Fonte: Agroindústria Familiar (2021).

Uma das ferramentas que pode ser utilizada pelo produtor rural são os registros e as informações que a contabilidade pode proporcionar. Com as anotações sendo efetuadas de forma confiável e fidedigna aos acontecimentos, podem apresentar as variações e possíveis problemas na propriedade e no financiamento adquirido.

Os dados contábeis eficazes se auferem por meio da manutenção de uma contabilidade autêntica capaz de registrar as transações econômicas, através das demonstrações contábeis analisando e interpretando os dados, retirando deles a orientação correta das ações administrativas (RATKO, 2008).

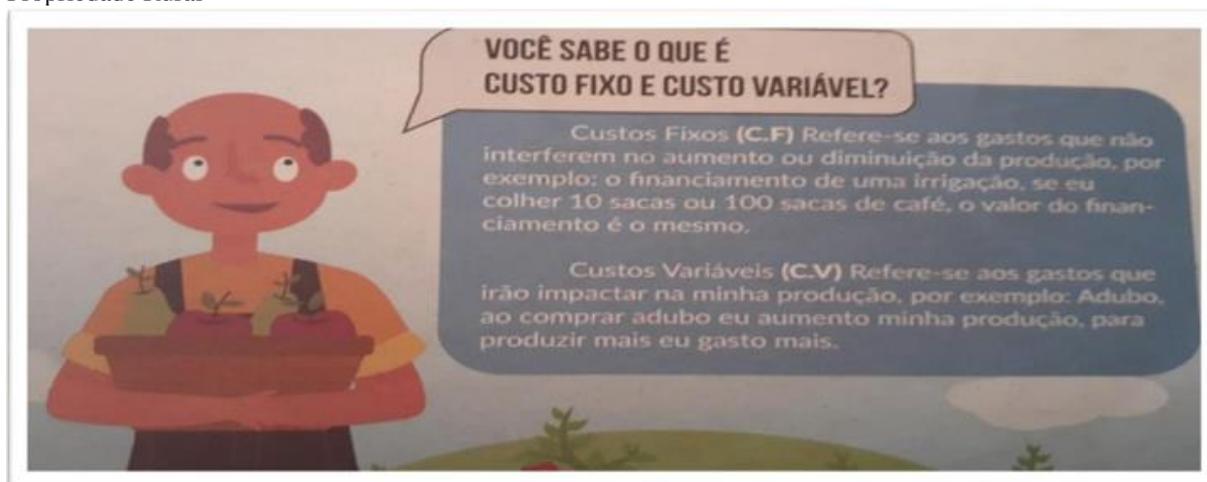
Esses controles administrativos e contábeis são de grande importância para compreender o desenvolvimento da propriedade, dessa forma analisando qual produto é mais rentável e qual gera mais despesas, podendo ter o controle e buscar informação para sanar os problemas encontrados, como relata Ratko (2008, p.24) que o “administrador rural que souber

usar a informação contábil e conhecer as limitações econômicas e financeiras de sua propriedade, terá em mãos um poderoso instrumento de trabalho que lhe permitirá conhecer sua realidade, e tomar decisões estratégicas projetando seu futuro baseando-se em sua trajetória passada, tendo maiores probabilidades de acertos e lucratividade.”

Nesse sentido, à contabilidade é uma importante ferramenta de auxílio na tomada de decisões fornecendo valiosas informações para os empresários rurais, de como gerir de forma adequada sua propriedade rural e como produzir com menores custos. (MIOTTO, 2016)

Vale ressaltar que tem apostilas disponíveis para auxiliar o produtor rural quanto ao preenchimento dos cadernos de acompanhamento para gestão da agroindústria, apresentando explicações (Figura 04) sobre o conceito de todas as informações solicitadas.

Figura 04- Conceito e explicações sobre o que preencher no Caderno de Acompanhamento para Gestão da Propriedade Rural



Fonte: Caderno de acompanhamento para gestão da propriedade rural (2021).

Portanto, o caderno utilizado é uma ferramenta de controle que se usada adequadamente forneceria ao proprietário um conhecimento maior em relação as suas comercializações, e apresentaria um auxílio contábil de qualidade, contribuindo para o crescimento da propriedade.

Segundo Hofer *et al.*, (2011, p. 31), “o gerenciamento das atividades rurais pode gerar melhor resultados, se os seus administradores aproveitassem as ferramentas oferecidas pela contabilidade.”

Outro exemplo de caderno que estão disponíveis para o produtor como forma de acompanhamento do controle e gestão da propriedade rural é o Caderno de Educação Financeira Gestão de finanças Pessoais, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil no ano

de 2013 para downloads, com conteúdo básico e fácil, tanto que um de seus módulos descreve sobre o uso de Créditos e administração das dívidas.

Apesar de o conteúdo ter foco maior em relação a orçamento de pessoa física, o caderno ainda apresenta dicas em relação a como lidar com suas dívidas e a importância de um controle de gastos. Com tudo, esse caderno também pode ser utilizado na administração de propriedades agrícolas e empresas.

Em muitos momentos acreditasse que esses tipos de ferramenta são de auxílio apenas de grandes empresas, mas toda atividade com ou sem fins lucrativos necessita de um bom controle e administração.

Mesmo diante de evidências que a contabilidade é importante para o controle e auxílio dos produtores, alguns tende a não compreender a importância desses registros, deixando de lado a contabilidade, dessa forma não conseguindo evoluir, tendo dificuldade em encontrar onde está o problema, deixando de progredir economicamente ou crescendo de forma lenta. Algo que com o auxílio da contabilidade, poderia adiantar o processo de desenvolvimento econômico da propriedade rural.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com tudo pode-se concluir que os objetivos propostos na pesquisa foram alcançados. O artigo apresentou através dos dados disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, Banco Central e demais pesquisas o aumento na procura por créditos rurais no ano de 2020.

A pesquisa contribuiu para o conhecimento em relação a aquisição, benefícios e formas de se utilizar o Crédito Rural PRONAF- Mais Alimentos. Porém não foi possível constatar a ligação do aumento na procura do crédito com o surgimento da pandemia da covid-19 na propriedade pesquisada.

Os documentos analisados durante a pesquisa demonstram que a aquisição do crédito rural PRONAF-Mais Alimentos foi utilizado na compra de gados, não tendo impactos na produção das mercadorias comercializadas pela propriedade. Demonstrando assim, que o crédito rural não é utilizado apenas para fins de produção.

A covid-19 gerou impactos econômicos para a agroindústria com relação as proibições de vendas das mercadorias nas feiras livres, impossibilitando o faturamento da agroindústria nos meses de março a junho de 2020.

A pesquisa demonstrou também a importância dos registros contábeis para a administração da propriedade rural.

O estudo demonstrou que a falta da contabilidade, de acompanhamento com um profissional da área, a falta nas anotações entre outras ferramentas contábeis atrapalha o crescimento da propriedade rural, acarretando problemas como: a dificuldade de encontrar com exatidão a renda da propriedade, onde o agricultor não consegue saber qual mercadoria é mais viável, qual tem mais saída, sendo estas informações importantes para o crescimento da agroindústria.

Outro ponto apresentado foi a importância da contabilidade para o desenvolvimento da propriedade rural de qualquer porte, e que os registros contábeis são de extrema importância para uma boa gestão no setor rural e que a ausência de documentos mais detalhados, contando apenas com notas fiscais dificulta a análise de lucros da propriedade, pois a mesma não realiza registros subsequentes de compras, vendas, despesas em todos os meses do ano. Com isso suas notas emitidas entram em contradição com os dados contidos na apostila da propriedade, vale ressaltar que nem todas as notas fiscais seguem uma ordem mensal.

Por fim, como a pandemia da Covid-19 ainda está ocorrendo, essa pesquisa fica em aberto sendo um suporte teórico para novas pesquisas, que possam com precisão relatar os impactos do covid-19 na agroindústria familiar.

REFERÊNCIAS

BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Pronaf Mais Alimentos**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-mais-alimentos>. Acessado: 21/02/2020.

BNDS-Banco Nacional de Desenvolvimento. **PRONAF-Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar2020**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf#>. Acessado: 09/04/2021.

BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento. **Requisitos para enquadramento no Pronaf 2020**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-requisitos>. Acessado: 06/06/2021.

BRASIL. **Caderno de Educação Financeira-Gestão de Finanças Pessoais**. Brasília: BCB, 2013. Disponível: https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/Cuidando_do_seu_dinheiro_Gestao_de_Financas_Pessoais/caderno_cidadania_financeira.pdf. Acessado: 31/10/2021.

BRASIL. **Quantidade e valor dos contratos por Região, UF e Gênero.**2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcRegiaoUFGenero.rdl>. Acessado: 10/11/2021.

BRASIL. **Definições, Conceitos e Esclarecimentos sobre Crédito Rural.** 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acessado: 31/03/2021.

BRASIL. Crédito rural. 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>. Acessado: 16/11/2021.

BRASIL. Agricultura Familiar. **Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento 28** de agosto de 2019. Disponível: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agricultura-familiar-1>. Acessado: 07/04/2021.

BRASIL. **Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 nov. 1965b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14829.htm. Acessado: 05/04/2021.

BRASIL. **Lei nº11.326,de 24 de julho de 2006.** Presidente da República. Brasília,185º da Independência e 118º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acessado: 20/06/2021.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.**Presidencia da República, Secretaria Geral, Brasília,6 de fevereiro de 2020. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm. Acessado: 27/05/2021.

BRASIL. **Decreto Nº1. 946, de 28 junho de 1996.** Presidente da República, Subchefia para assuntos Jurídicos. Brasília, 28 de junho de 1996. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm. Acessado: 06/06/2021.

BRASIL. **Contratação de Credito rural chega a 169bilhões em nove meses.** 07 de Abril de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2021/04/contratacao-do-credito-rural-chega-a-r-169-bilhoes-em-nove-meses>. Acessado: 09/04/2021.

BRASIL. **Ministério da economia divulga lista dos setores mais afetados pela pandemia da Covid-19 no Brasil.** 15 de Set 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/ministerio-da-economia-divulga-lista-dos-setores-mais-afetados-pela-pandemia-da-covid-19-no-brasil>. Acessado: 18/06/2021.

BRASIL. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** Cartilha Mais Alimentos. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/creditorural/programa-mais-alimentos>. Acessado: 21/06/2021.

BRASIL. **Panorama do Agro.** Publicado em Jun/2020. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro>. Acessado: 20/06/2021

BELTRÃO. S.L.L. **Agroindústria familiar:** aspectos a serem considerados na sua implantação. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA. Brasília, 2017. Disponível: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/165331/1/ABC-AGR->

FAMILIAR-Agroindustria-familiar-aspectos-a-serem-considerados-na-sua-implantacao-ed-01-2017.pdf. Acessado: 24/11/2021.

BUSATO, E.T.; MARIANO, F.O.; COSTA, M. O. **A contabilidade como ferramenta gerencial na atividade rural**: um estudo nas propriedades de Marechal Floriano/ES.2017

CAMPOS, S. R. **Contribuição do PRONAF para o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais de Pimenta Bueno e região no período de 2012 a 2013**. 24 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2015.

CREPALDI, S. A. **Contabilidade Rural**: uma abordagem decisória. 3. ed. Revista atualizada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2005.

DELGROSSI, M. **Efeitos crise Covid**: análise nacional e agricultura familiar. Centro de Gestão da Agricultura Familiar e Inovação. CEGAFI/UnB. Informativo julho 2020.

EMBRAPA-**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**. Ciência que transforma agroindústria2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/grandes-contribuicoes-para-a-agricultura-brasileira/agroindustria>. Acessado: 03/05/2021.

EMBRAPA-**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**. Ciência que transforma resultados e impactos positivos da pesquisa agropecuária na economia, no meio ambiente e na mesa do brasileiro. 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/grandes-contribuicoes-para-a-agricultura-brasileira/agroindustria>. Acessado: 20/06/2021.

ESTEVIÃO, A. COVID-19. **Acta Radiológica Portuguesa**, v. 32, n. 1, p. 5-6, 2020.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D.T. **Métodos de Pesquisa**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 1.ed. 2009.

HOFER, E. et al. A relevância do controle contábil para o desenvolvimento do agronegócio em pequenas e médias propriedades rurais. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, ISSN 1982- 6266. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 3, n.1, p.27-42, jan./abr. 2011.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto 2020**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acessado: 15/04/2021.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desemprego recua para 13,5% no 4ºtri, mais a taxa média do ano é maior desde 2012**. 26 de fev 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30130-desemprego-recua-para-13-9-no-quarto-trimestre-mas-e-o-maior-para-o-ano-desde-2012>. Acessado: 18/06/2021.

LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 9. Ed. Atlas. São Paulo, 2021. Grupo GEN, 2021. 9788597026580. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/>. Acessado: 17/11/2021.

LOREDO, D. S. S. et al. Crédito rural SICOOB no desenvolvimento do agronegócio em Alta Floresta D'Oeste/RO. **Revista Farol-Rolim de Moura- RO**, v.10. n 10.p.55-57, jul/2020.

MATTEI, L. F. Impactos do PRONAF análise de indicadores. Vol. 11. IICA, 2005.

MIOTTO, I. **A importância do controle gerencial para o produtor rural: foco em agroindústrias**. 2016. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2016.

MIOR, L. C. **Agricultores familiares, agroindústrias e redes de desenvolvimento rural**. Chapecó: Argos, 2005.

OLIVEIRA, E. **Plano Safra 20/21 tem mais dinheiro e juros menores**. 19 de junho de 2020. Disponível: <http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/?s=safra+20%2F21>. Acessado: 29/05/2021.

RATKO, A.T. **Contribuições da contabilidade rural para propriedade agrícola de pequeno porte**. 2008.74f. Trabalho de conclusão de curso- Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Pato Branco/PR, 2008.

RIBEIRO, D. **Significado de Lockdown**. Dicio, Dicionário Online de Português, maio de 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/lockdown/>. Acessado: 09/06/2021.

RIOTERRA. **Projeto Plantar Rondônia**. 2020. Disponível em: <https://plantar-ro.org.br/>. Acessado: 04/11/2021.

ROCHA, M. C. et al. **A agricultura familiar e o uso do crédito rural: uma análise a partir dos associados da cooperativa Cresol Vale Europeu**. 2020. Repositório.ufsc.br

RONDÔNIA (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. **Decreto nº25.138, de 15 de junho de 2020**. Marcos José Rocha dos Santos-governador. Porto Velho, 16 de junho de 2020. Disponível: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-138-de-15-de-junho-de-2020-reabertura-comercial/>. Acessado: 24/11/2021.

RONDÔNIA (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. **Decreto nº24.919, de 5 de abril de 2020**. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2020, 132º da República. Disponível: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-919/>. Acessado: 24/11/2021.

RONDÔNIA (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. **Decreto nº24.887, de 20 de março de 2020**. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República. Disponível: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-no-24-887-de-20-de-marco-de-2020/>. Acessado: 24/11/2021.

RURALTINS. **Instituto de desenvolvimento rural Tocantins**. Agroindústria. 10 de maio de 2021. Disponível em: <https://ruraltins.to.gov.br>. Acessado: 18/06/2021.

SANTOS, J. A., PARRA FILHOS, D. **Metodologia Científica** 2º edição. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SANTOS, M. P. **SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL (SNCR) SOBRE O DESEMPENHO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO**. 2020.

SERAFIM Jr. V. et al. Agroindústria familiar: caracterização de unidades do município de Guaraniaçu/Pr. **Rev. Ciênc. Empres.** UNIPAR, Umuarama, v. 21, n. 1, p. 147-171, jan./jun. 2020.

SICOR/BANCO CENTRAL. **Plano Safra2020/2021 Desempenho do Crédito rural**. 01 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/contratacao-do-credito-rural-em-oito-meses-alcanca-mais-de-r-147-bilhoes/DesempenhodoCrditoRuraljul2020amar20211.pdf>. Acessado: 09/04/2021.

SILVA, A. C. A. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/RO** entre 2009 a 2011. 28 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2016.

SOUZA,P.C.; FREIRE, D.C. Crédito Rural: Contribuição para implantação de uma agroindústria de poupa de frutas no município de Rolim de Moura. **Revista Farol-Rolim de Moura- RO**, v.6 n.6.2018.

SCHNEIDER, S. et al. Os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o agronegócio e a alimentação. **Estudos Avançados**, v. 34, p. 167-188, 2020.

Recebido para publicação em junho de 2023.
Aprovado para publicação em agosto de 2023.